



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 455/2023 Projeto de Lei Ordinária nº 152/2023 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado à manutenção da Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | | | | | | | | |
|----|----|----|-------------------------------------|--|--|--|---------------|------------|
| 04 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| | | 61 | 10.302.0004.2497.0000 | Transferência SUS | | | | 700.000,00 |
| | | | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | F.R.: 0 05 00 | |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | 300 003 | Ministerio da Saude - SUS | | | | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | | | |
|----|----|----|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|-------------|
| 04 | 01 | 00 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| | | 15 | 10.301.0004.2103.0000 | SAMS -Atenção Básica - Medicina | | | | -200.000,00 |
| | | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | F.R. Grupo: 0 05 00 | |
| | | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | | | 300 009 | Ministerio da Saude - PAB | | | | |
| | | 17 | 10.301.0004.2103.0000 | SAMS -Atenção Básica - Medicina | | | | -150.000,00 |





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

| | | |
|---------------------------|--|---------------------|
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 300 009 | Ministerio da Saude - PAB | |
| 35 10.301.0004.2483.0000 | SAMS -Atenção Básica - Medicina | -100.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 300 007 | Ministerio da Saude - PSF | |
| 37 10.301.0004.2483.0000 | PSF Programa Saúde Família | -15.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 300 007 | Ministerio da Saude - PSF | |
| 72 10.304.0004.2107.0000 | SAMS – Vigilância Sanitária | -50.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 300 006 | Ministerio da Saude - Vig Sanitaria | |
| 84 10.304.0004.2500.0000 | CAPS - A/D | -15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 300 033 | Centro de Atendimento Psicossocial | |
| 92 10.305.0004.2108.0000 | SAMS – Vigilância Epidemiológica | -100.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 300 008 | Ministerio da Saude - ACS | |
| 108 10.301.0004.2483.0000 | PSF – Programa Saúde Família | -70.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 313 000 | TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE | |

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro

AUTÓGRAFO 455/2023 - PLO 152/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vieira do Prado - P residente e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 166A-3F3B-68EB-415F





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



